

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 39.170-000

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 013/2012

Lei nº 1.155 de 04 de junho de 2012

PROTOCOLO
Data: 29/05/2012
Câmara Municipal Rio Vermelho

Autoriza ao Poder Executivo a abrir crédito especial".

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, a substituição do Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, em face dos seguintes motivos:

Não existe previsão na lei orçamentária para Manutenção do Aprimoramento do IGD/ SUAS, nem tampouco para Manutenção das Atividades dos Conselhos vinculados a Assistência Social, conforme adequação necessária para atendimento da nova Sistemática de despesas efetuadas com os recursos de transferência do Estado e da Federação da Assistência Social, **acrescentando ainda a não previsão das atividades da Equipe Volante instituída neste exercício pelo Ministério de Desenvolvimento Social.**

Ainda faz-se necessária remanejar as despesas do PETI e do PROJOVEM para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS em vez do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA como se encontra atualmente no orçamento vigente.

Assim, tem-se a necessidade de procedermos com as devidas alterações na Lei Orçamentária Anual para possibilitar a execução orçamentária no que se refere as despesas com recursos da Assistência Social e a substituição do projeto enviado anteriormente.

Dessa forma, esperamos que o pronunciamento dessa egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.


Jéssus da Consolação Andrade
Prefeito Municipal

Ao Senhor

Md. Presidente da Câmara de Vereadores

E ilustres integrantes do Poder Legislativo de Rio Vermelho /MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 39.170-000

PROJETO DE LEI Nº. /2012

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
crédito especial e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERMELHO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberta rubrica adicional ao orçamento vigente conforme a seguinte
especificação:

Manutenção das Atividades da Equipe Votante

Dotação Orçamentária	Valor
02.09.01.08.244.0022.2090.3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado	8.000,00
02.09.01.08.244.0022.2090.3.3.90.14.00 – Diárias Civil	2.000,00
02.09.01.08.244.0022.2090.3.3.90.30.00 – Material de Consumo-	9.500,00
02.09.01.08.244.0022.2090.3.3.90.33.00 – Passagem e Despesas com locomoção	2.000,00
02.09.01.08.244.0022.2090.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	5.000,00
02.09.01.08.244.0022.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
Total	31.500,00

Manutenção do Aprimoramento da Gestão/ IGD/SUAS

Dotação Orçamentária	Valor
02.09.01.08.244.0022.2089.3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado	5.000,00
02.09.01.08.244.0022.2089.3.3.90.14.00 – Diárias Civil	2.000,00
02.09.01.08.244.0022.2089.3.3.90.30.00 – Material de Consumo-	10.000,00
02.09.01.08.244.0022.2089.3.3.90.33.00 – Passagem e Despesas com locomoção	5.000,00
02.09.01.08.244.0022.2089.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 39.170-000

02.09.01.08.244.0022.2089.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
---	----------

Equipamentos para Manutenção do Aprimoramento da Gestão/ IGD/SUAS

Dotação Orçamentária	Valor
02.09.01.08.244.0022.1042.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Veículos	5.000,00

Manutenção dos Conselhos vinculados a Assistência social

Dotação Orçamentária	Valor
02.09.01.08.244.0022.2090.3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	5.000,00
02.09.01.08.244.0022.2090.3.3.90.14.00 - Diárias Civil	5.000,00
02.09.01.08.244.0022.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo-	10.000,00
02.09.01.08.244.0022.2090.3.3.90.33.00 - Passagem e Despesas com locomoção	2.000,00
02.09.01.08.244.0022.2090.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF	5.000,00
02.09.01.08.244.0022.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00

Equipamentos para Manutenção dos Conselhos vinculados a Assistência social

Dotação Orçamentária	Valor
02.09.01.08.244.0022.1043.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Veículos	5.000,00

Total	74.000,00
--------------	------------------

Manutenção do Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

Dotação Orçamentária	Valor
02.09.01.08.243.0022.2082.3.1.90.04.00 - Contratação tempo determinado-	55.000,00
02.09.01.08.243.0022.2082.3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	6.000,00
02.09.01.08.243.0022.2082.3.3.90.14.00 - Diárias Civil	1.000,00
02.09.01.08.243.0022.2082.3.3.90.30.00 - Material de Consumo-	25.000,00
02.09.01.08.243.0022.2082.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF	4.000,00
02.09.01.08.243.0022.2082.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
Total	96.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 39.170-000

Manutenção do Programa PROJOVEM e Outros Programas

Dotação Orçamentária	Valor
02.09.01.08.243.0022.2083.3.1.90.04.00 Contratação tempo determinado-	7.500,00
02.09.01.08.243.0022.2083.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
02.09.01.08.243.0022.2083.3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	2.900,00
02.09.01.08.243.0022.2083.3.3.90.14.00 Diárias Civil	2.000,00
02.09.01.08.243.0022.2083.3.3.90.30.00 Material de Consumo-	43.000,00
02.09.01.08.243.0022.2083.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF	7.000,00
02.09.01.08.243.0022.2083.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ	19.000,00
Total	86.400,00

Art. 2º - A fonte de recurso para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária	Valor
02.08.01.08.243.0022.2082.3.1.90.04.00 Contratação tempo determinado-	55.000,00
02.08.01.08.243.0022.2082.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	6.000,00
02.08.01.08.243.0022.2082.3.3.90.14.00 Diárias Civil	1.000,00
02.08.01.08.243.0022.2082.3.3.90.30.00 Material de Consumo-	25.000,00
02.08.01.08.243.0022.2082.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF	4.000,00
02.08.01.08.243.0022.2082.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
Total	96.000,00

Dotação Orçamentária	Valor
02.08.01.08.243.0022.2083.3.1.90.04.00 Contratação tempo determinado-	7.500,00
02.08.01.08.243.0022.2083.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
02.08.01.08.243.0022.2083.3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	2.900,00
02.08.01.08.243.0022.2083.3.3.90.14.00 Diárias Civil	2.000,00
02.08.01.08.243.0022.2083.3.3.90.30.00 Material de Consumo-	43.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 39.170-000

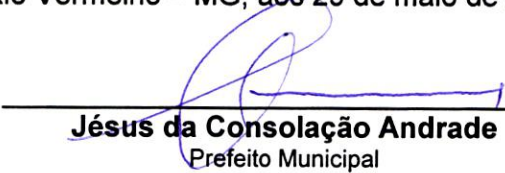
02.08.01.08.243.0022.2083.3.3.90.36.00	-	7.000,00
Outros Serviços de Terceiros – PF		
02.08.01.08.243.0022.2083.3.3.90.39.00	-	19.000,00
Outros Serviços de Terceiros - PJ		
Total		86.400,00

Dotação Orçamentária	Valor
02.09.01.08.244.0022.1038.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	74.000,00

Dotação Orçamentária	Valor
02.10.01.08.243.0022.1039.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	31.500,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Vermelho – MG, aos 29 de maio de 2012.



Jésus da Consolação Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.155, de 04 de junho de 2.012, oriunda do Projeto de Lei n.º 13, de 29 de maio de 2.012, aprovado na Reunião Ordinária desta data.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.155/2.012.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se

Rio Vermelho, MG, 04 de junho de 2.012.


JÉSUS DA CONSOLAÇÃO ANDRADE
Prefeito Municipal